

Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos e pela Empresa: José Joaquim Mendes Sampaio e Patrícia Maniz Aires Silva. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivos 2019. São Luís, 14 de março de 2019. Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

**RESENHA Nº 085/2019. SEGUNDO TERMO ADITIVO DE Nº 005/2019. AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2017 DESTINADO A GARAGEM DA FROTA DA DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCESSO Nº 0220/2019. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **ALFA ENGENHARIA LTDA. OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução e congelamento do valor contratual, pelo período de um ano a partir de 03/02/2019 até 03/02/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339039.10- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica/ Locação de imóvel; e FR: 0101000000.0301000000; Nota de Empenho nº 2019NE000130. **VALOR:** O valor mensal do contrato de locação ficará reduzido no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2019. **ASSINATURA:** Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado do Maranhão, de outro lado, Anna Paula Pereira Jorge – Alfa Engenharia Ltda. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2019. São Luís, 14 de março de 2019. Betânia França Alves de Almeida – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

**RESENHA Nº 086/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 006/2019 AO CONTRATO Nº 003/2017. PROCESSO Nº 0238/2019. PARTES:** A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e de outro lado **MIRIAN DA SILVA MOTA LIMA. OBJETO DO CONTRATO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução e congelamento do valor contratual. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e 8.245/91. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 3390336.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PE: Manutenção e FR: 0101000000/0301000000. **VALOR:** O valor mensal do contrato de locação será de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2019. **ASSINATURA:** Dr. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público- Geral do Estado, de outro lado, Mirian da Silva Mota Lima. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas – Aditivo 2019. São Luís, 14 de março de 2019. João Marcelo de Medeiros Moreira – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

#### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 148/2017-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278.297/2018/EMSERH - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão do valor do Contrato nº 148/2017-DC/EMSERH firmado entre as partes em 27.06.2017, nos termos previstos no aludido Contrato Administrativo e na legislação aplicável – **DA SUPRESSÃO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de 15% (quinze por cento) ao valor do Contrato original firmado entre as partes, o que corresponde a R\$ 413.518,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos e dezoito reais) - **DO VALOR:** O valor global do Contrato nº 148/2017-DC/EMSERH passa de R\$ 2.790.120,00 (dois milhões, setecentos e noventa mil e cento e vinte reais) para R\$ 2.371.602,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil e seiscentos e dois reais) - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; Unidade: EMSERH; Despesa. 4-3-02-01-39 – Locação de Equip. Reprografia - **DATA DA ASSINATURA:** 13.03.2019 – **BASE LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da

e § 1º, da Lei Federal nº 3.666/1993 c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato Original - **CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – **EMSERH - CONTRATADA:** Empresa TecnoSet Informática Produtos e Serviços Ltda - **ASSINATURAS:** Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH, pela Contratada, Sr. Neilton Ramos Valença. São Luís (MA), 13 de março de 2019. **RODRIGO LOPES DA SILVA**-Presidente da EMSERH

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**EXTRATO DO 1 ADITIVO CONTRATO N. 012/2018. CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Imperatriz-Ma; **CONTRATADO:** Start Mídia Publicidade Ltda.; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de publicidade e propaganda à Câmara Municipal de Imperatriz – Maranhão” (INSTITUCIONAIS); **VALOR:** fica aditivado em 23,5% (vinte e três e meio por cento) correspondente a R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) passando o valor original de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para R\$ 617.500,00 (seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais).; **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017; REGÊNCIA:** Pelo § 1º, do art. 37, da Constituição da República de 1988, e pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei 12.232/2010, pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial, a Lei nº 4.680, de 18.06.65, o Decreto Federal nº 57.690, de 01/02/66 e Normas Padrão CENP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 01.001.01.122.0001.2002 – Manutenção das Atividades e Projetos da Câmara Municipal 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **ANTONIO CRUZ PINTO-CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

**SEGUNDA TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180711/005.2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 11 de Julho de 2018, relativo à prestação de serviços de manutenção e atualização do site e manutenção do E-SIC da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 08 (oito) meses contados a partir do dia 11 de Março de 2019, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO.** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 08 (oito) meses, sendo o valor total de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), dividida em oito parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **CLÁUSULA QUARTA-DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **ORGÃO – 11-CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-01-CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; AÇÃO -01.031.0001.2-001-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; NATUREZA DA DESPESA-3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO -RECURSOS ORDINÁRIOS.-CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 11/03/2019; **ASSINATURAS:** p/